



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.052 ,DE 29 DE JUNHO DE 1992.

“Dispõe sobre denominação de próprio público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominado GINÁSIO DE ESPORTES VINICIUS DANIN, o próprio público municipal anexo do Instituto Municipal de Educação Engº Francisco Erse, localizado à Rua Amazonas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

IRENE LIMA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Educação

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral